

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA E REGIÃO**

**EDITAL**

Pelo presente edital o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra e Região, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista o estado de calamidade pública no Brasil devido à pandemia em relação ao novo Corona vírus - COVID-19, e ainda conforme Leis e Decretos Federais, Estaduais e Municipais, que regulam as atividades sociais durante o estado de calamidade pública, convoca todos os associados do sindicato, quites com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de acordo com as orientações e recomendações da Organização Mundial de Saúde, no dia 29 de julho de 2020 às 09h00min em primeira convocação ou em segunda convocação às 09h30min, caso não seja alcançado o *quorum* estatutário, na sede do Sindicato sito a Rua Benedito Ferreira da Costa, 35, Centro, Araçoiaba da Serra, São Paulo, CEP 18190-000, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) aprovação da prorrogação do mandato da atual Diretoria Geral e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes) em noventa dias do seu vencimento, consequentemente o mandato sindical que vence em 31/12/2020 se encerrará em 31/03/2020, nos termos do artigo 89 do Estatuto Social, e, 2) discussão e deliberação sobre procedimentos eleitorais. Araçoiaba da Serra, 22 de julho de 2020, Amarildo Antonio Ferreira Duarte - Presidente.



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA E REGIÃO

### ERRATA AO EDITAL PUBLICADO NO JORNAL CRUZEIRO DO SUL EM 23 DE JULHO DE 2020, QUINTA-FEIRA, PÁG. 16, ANO 118, EDIÇÃO Nº. 35.501

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra e Região, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, vem retificar o edital, para dele fazer constar a alteração abaixo indicada:

**\*Onde se lê\*:** “1)aprovação da prorrogação do mandato da atual Diretoria Geral e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes) em noventa dias do seu vencimento, conseqüentemente o mandato sindical que vence em 31/12/2020 se encerrará em 31/03/2020, nos termos do artigo 89 do Estatuto Social, e,”.

**\*Leia-se\*:** “1)aprovação da prorrogação do mandato da atual Diretoria Geral e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes) em noventa dias do seu vencimento, conseqüentemente o mandato sindical que vence em 31/12/2020 se encerrará em 31/03/2021, nos termos do artigo 89 do Estatuto Social, e,”.

Esclarece a entidade que se tratou de erro material, sem prejuízo. Reitera os demais termos do Edital. Araçoiaba da Serra, 23 de julho de 2020, Amarildo Antônio Ferreira Duarte - Presidente.

